

competente, entre servidores do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora efetiva **Ângela Maria Tintori Polezeli**, Agente Legislativo, para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Pregoeira da Câmara Municipal de Ibirapu.

**Art. 2º** - Designar a servidora efetiva **Isabella Gomes Bottan Lombardi**, Técnico Legislativo, para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratações da Câmara Municipal de Ibirapu.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação desta Câmara, na qualidade de membros titulares, sem prejuízo de suas demais atribuições:

**I - Geruza Piol, Agente Legislativo;**  
**II - Gilson Antônio da Silva Junior, Secretário da Presidência;**  
**III -Cristina Meirelles dos Santos Gomes, Agente de Serviços Gerais;**

**Art. 3º** - Designar os servidores **Leandro Gomes**, Diretor Geral e, **Maria Lúcia Reali Recla**, Oficial Técnico Contador, para membros suplentes da Comissão de Contratação.

**Art. 4º** - Designar como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro:

**I - Geruza Piol, Agente Legislativo;**  
**II - Gilson Antônio da Silva Junior, Secretário da Presidência**  
**III - Cristina Meireles dos Santos Gomes, Agente de Serviços Gerais;**

**Art. 5º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revoga-se a Portaria CMI n.º 009 de 11 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
 Plenário Jorge Pignaton, em 02 de abril de 2024.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara**

Registrada nesta Secretaria, em 02 de abril de 2024.

**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
**Técnico Legislativo**

**Protocolo 1295256**

## Aditivo

### RESUMO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

**CIDADES/TCES:** **ID:**  
**2022.030L0200001.01.0004**

Contratante: Câmara Municipal De Ibirapu, inscrita no CNPJ n.º 27.450.683/0001-35. Contratada: Jussinei Jorge Siqueira Publicidade ME-CNPJ nº 14.645.794/0001-55. Instrumento Vinculante: Processo Licitatório - PP n.º 004/2022, oriundo do proc. administrativo n.º 108/2021. Cláusula Primeira: Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores do Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2022 (prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e audiências públicas da Câmara Municipal de Ibirapu, via internet (serviço de streaming), firmado pelas partes em 06/04/2022 e com início de vigência em 08 de abril de 2022. Cláusula segunda: Da prorrogação da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 008/2022 (firmado pelas partes em 06/04/2022, com vigência até o dia 07/04/2023) pelo período de até 03 (três) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 07/07/2024, podendo ser rescindo a qualquer momento. Cláusula terceira: do reajuste dos valores: Os valores fixados na Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços n.º 008/2022, formalizado entre as partes, são reajustados no percentual de 3,70% (Três vírgula setembro por cento), correspondente a parte do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 11 (onze) meses -abril/dez./2023, e jan./fev./2024), nos termos da Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Cláusula quarta: do preço e condições de pagamento: Serão observados os mesmos valores fixados na Cláusula Terceira deste instrumento de Aditivo Contratual, o valor total global (de até 03 meses), para o período de 07/04/2023 a 07/07/2024 e para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado, passa a ser de R\$ 4.193,60 (quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), vencíveis até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços. Cláusula quinta: das demais cláusulas: Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, desde que não conflitem com as do presente termo, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2022 (prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e audiências públicas da Câmara Municipal de Ibirapu, via internet (serviço de streaming) foi lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Ibirapu-ES, 03 de abril de 2024. Breno Lucio Andrade - Presidente.

**Protocolo 1295310**